




H. 

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 22 de maio de 2026, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e em conjugação com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a submissão a consulta pública do Projeto de Alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã. A referida consulta pública, que visa a recolha de sugestões, decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da respetiva publicitação no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município na Internet, em cumprimento do estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 101.º do CPA.

Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro da abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Serviços Operativos - Serviço de Energia:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior - área engenharia eletrotécnica;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;

Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Efetuar estudos de eletricidade; Conceber e estabelecer planos; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas, telefónicas e de gás; Fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e



Handwritten initials and a signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

outros equipamentos necessários; Consultar entidades certificadoras; Elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas, entre outras que lhe sejam atribuídas superiormente.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 15 de Janeiro de 2026 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

Aprovar a constituição do Conselho Municipal de Educação que integrará as seguintes entidades e representantes, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro:

- Alínea a) do n.º 1: O presidente da Câmara Municipal, que preside –
 - Hélio Jorge Simões Fazendeiro;
- Alínea b) do n.º 1: O presidente da Assembleia Municipal –
 - João José Casteleiro Alves;
- Alínea c) do n.º 1: O vereador responsável pela educação –
 - Maria Regina Gomes Gouveia;
- Alínea d) do n.º 1: O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho –
 - Jorge Manuel Matos Saraiva;
- Alínea e) do n.º 1: O representante do departamento governamental responsável pela área da educação – Representação assegurada pelos representantes das CCDR;
- Alínea f) do n.º 1: O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva –
 - Carla Cristina Esteves Coimbra;
- Alínea g) do n.º 1: Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área município:
 - Cristina Maria Pires Madalena;
 - Marco Renato Couto Santos;
 - Nuno Miguel Fidalgo Oliveira Rolo;
 - Sofia Margarida Pina Guerra Marinho Mendes;
 - Sandra Marisa Trindade Marques Gamboa;
 - Jorge Fernando Fortuna Pombo;
 - Teresa Paula Runa da Silva Reigones.
- Alínea a) do n.º 2: Um representante das instituições de ensino superior público –
 - Amélia Maria Cavaca Augusto;



H.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Alínea b) do n.º 2: Um representante das instituições de ensino superior privado - (Inexistente no Município da Covilhã);
- Alínea c) do n.º 2: Um representante do pessoal docente do ensino secundário público –
 - Guida Maria Pereira Gomes Andrade Dias;
- Alínea d) do n.º 2: Um representante do pessoal docente do ensino básico público
 - Celina Maria dos Reis Prata Vieira;
- Alínea e) do n.º 2: Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública
 - Albertina Maria de Jesus Lopes Ranito;
- Alínea f) do n.º 2: Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas:
 - Regina Maria Pires Carapito da Conceição;
 - Sandra Maria Vaz;
 - Manuel Ramos Alves;
 - António Pinto Batista;
 - Cristóvão Alves Oliveira;
 - João Carlos Oliveira Camurça;
 - Hélder Manuel Caramelo Abreu;
 - Maria Cordeiro Pires de Figueiredo Gomes Arruda Tavares e Vítor Valério Ávila;
 - Albertina Maria Salgueiro Henriques Leitão.
- Alínea g) do n.º 2: Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados –
 - Margarida Isabel Gonçalves da Fonseca Gravito;
- Alínea h) do n.º 2: Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação:
 - Pedro Manuel dos Santos Nascimento;
 - Carlos Alberto da Silva Gaspar.
- Alínea i) do n.º 2: Um representante das associações de estudantes –
 - Diana Duarte Dias;
- Alínea j) do n.º 2: Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação –
 - Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro;
- Alínea k) do n.º 2: Um representante dos serviços públicos de saúde –
 - Carlos Manuel Ramos Martins;
- Alínea l) do n.º 2: Um representante dos serviços da segurança social –
 - Maria Filomena Nave Tomás;
- Alínea m) do n.º 2: Um representante dos serviços de emprego e formação profissional
 - Carla Fernanda Palhais Lopo Matias;
- Alínea n) do n.º 2: Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto - (Não tem representação)



H.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Alínea o) do n.º 2: Um representante das forças de segurança
 - João Martinho Horta;
 - Luís Miguel Santos Almeida.
- Alínea p) do n.º 2: Um representante do Conselho Municipal da Juventude –
 - Mafalda Lourenço Nunes
- N.º 5: Personalidades convidadas de reconhecido mérito na área de saber em análise
 - Marlana dos Santos Luzio Rocha;
 - Pedro Rafael Neto Gomes;
 - Renato de Jesus Madeira Alves;
 - João Paulo Ramos Mineiro;
 - Teresa Maria Pereira Beirão.

Mais deliberou, para efeitos do disposto no artigo 58.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submeter sob proposta a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de nomeação do Conselho Municipal de Educação.

Aprovar a homologação da ata do júri do procedimento para negociação para locação de estabelecimento “Café do Mercado Municipal”.

Mais deliberou declarar o referido procedimento deserto, em virtude da não apresentação de propostas por parte de eventuais interessados.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio, através de uma comparticipação financeira no montante de 12.000,00€ (doze mil euros).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas à requalificação do piso da piscina da Freguesia, até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Barco, através da atribuição e uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas às intervenções de manutenção da Piscina da Freguesia, até ao montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas a obras de intervenção na piscina do Teixoso, até ao montante máximo de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar a liberação de caução prestada no âmbito do Contrato n.º 158/2023, relativo ao concurso público internacional para a aquisição de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã, nos termos solicitados pelo respetivo adjudicatário e de acordo com o parecer favorável.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar o ato de fixação do valor da caução a prestar no âmbito do “Contrato de gestão de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã”. A presente deliberação fundamenta-se nos pareceres técnicos que motivaram o deferimento da pretensão apresentada pelo concorrente AMENER, determinando-se que o valor correto da caução corresponde a 0,5% do preço contratual, num montante de 77.397,50 € (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), e aprovando-se a alteração da Cláusula Déclma Primeira do respetivo contrato administrativo, nos exatos termos técnicos que infra se transcrevem:

“Na sequência da comunicação apresentada pelo concorrente AMENER, relativamente ao valor da caução indicado no ofício de adjudicação datado de 05-05-2026, cumpre informar o seguinte:

O concorrente refere que o valor indicado para prestação de caução, no montante de 773.975,00 €, correspondente a 5% do valor contratual, não se encontra em conformidade com as peças do procedimento, porquanto o n.º 2 do artigo 20.º do Programa do Concurso e o n.º 5 da Cláusula 32.º do Caderno de Encargos estabelecem que a caução a prestar corresponde a 0,5% do preço contratual. Verificada a conformidade do alegado com as peças procedimentais, constata-se efetivamente que:

- o n.º 2 do artigo 20.º do Programa do Concurso prevê a prestação de caução correspondente a 0,5% do preço contratual;*
- o n.º 5 da Cláusula 32.º do Caderno de Encargos reproduz idêntica disposição;*
- tal previsão encontra igualmente enquadramento no Anexo I da Portaria n.º 671/2022, de 9 de setembro, que regulamenta as peças tipo para os procedimentos de formação dos contratos de gestão de eficiência energética, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho.*

Nestes termos, propõe-se:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

1. O deferimento da pretensão apresentada pelo concorrente AMENER, devendo a caução a prestar corresponder a 0,5% do valor contratual, no montante de 77.397,50 € (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos);

2. Que a cláusula contratual relativa à caução passe a ter a seguinte redação:"-----

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: -----
Foi prestada caução do valor de 77.397,50 € (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco) por cento do valor da adjudicação, mediante _____, emitida por _____, número _____, aos ____ dias, do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e seis, e que é arquivada em pasta própria do Serviço de Contabilidade; -----."

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Face à conclusão da fase de acompanhamento e na sequência do parecer final da CCDR Centro, bem como dos pareceres emitidos sobre as propostas de delimitação da RAN e da REN, a Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de Revisão do PDM da Covilhã, da delimitação da RAN e da delimitação da REN e deliberou, proceder à abertura de um período de discussão pública, pelo prazo de 45 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 89.º do RJGT.

Mais deliberou que a abertura do período de discussão pública será efetuada mediante Aviso a publicar na 2.ª série do Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do sítio da Internet do Município, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 89.º do RJGT.

Deliberou ainda que, durante o período de discussão pública, sejam realizadas sessões públicas de apresentação da proposta de revisão do PDM e de esclarecimento, em datas, horários e locais a divulgar, mediante edital e através da comunicação social e do sítio da Internet do Município.

Por último, ficou determinado que por força do disposto no n.º 1 do artigo 145.º do RJGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à entrada em vigor da Revisão do Plano, sem prejuízo do seu n.º 3.

A referida suspensão opera igualmente sem prejuízo das exceções previstas no n.º 4 do artigo 145.º do RJGT, bem como do disposto no n.º 7 do artigo 17.º e no artigo 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Aprovar a proposta de trabalhos complementares decorrentes da alteração do Projeto de Execução do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25, no valor de 117.859,52 € e de trabalhos a menos no valor de 14.828,60€, devendo-se formalizar a execução dos trabalhos complementares.



H.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a prorrogação do prazo de execução por 47 dias, nos termos do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo n.º 298 do CCP, e em conformidade com a informação técnica apresentada, no âmbito da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional, sito em Rua Comendador Comes Correia, Nº 7, 9 e 11, com o fim da conclusão de todos os trabalhos no dia 29/maio/2026.

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol Nº 17 e 19, no valor de 11.665,93 €.

Aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços ordinária da empreitada da obra do reservatório de defesa da floresta contra incêndios, (Lote 1, 2 e 3), no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Aprovar o auto de revisão de preços, Nº 1 - provisória pelo valor de 0,00 €, da Empreitada de Acessibilidades em Habitações no Âmbito do PRR – Programa de Acessibilidades Trezentos e Sessenta Graus - Lote B, C, D, E (Contrato n.º 206/2025).

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada de colocação de Rails na EM 511 - Troço de Sobral S. Miguel e Pedras Lavradas, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada de obras de substituição dos Rails na EM 501 troço Alto S. Gião/Verdelhos, no calor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada da Obra de Construção de vedação do Campo de Jogos nº 2 do Complexo Desportivo da Covilhã, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços ordinária da empreitada de obras de pavimentação da Rua do Alverção, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo. Mais deliberou aprovar a despesa, resultante no valor de 1.626,65 € (mil seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA, correspondente à diferença entre o valor do cálculo definitivo (1.626,65 €) e o valor do cálculo provisório (0,00 €).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada Programa 360.º PIH 13930 (Contrato n.º 155/2025 - Processo Obra 06202229), no valor de 59,82 €, acrescido de IVA.

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada Programa 360.º PIH 11407 (Contrato n.º 155/2025 - Processo Obra 06202227), no valor de 117, 56 €, acrescido de IVA.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada de requalificação do Parque Infantil “O Mundo da Carolina” na Urbanização Ribeira de Flandres – Covilhã.

Aprovar a conta final da empreitada de colocação de rails na EM 511 - Troço de Sobral S. Miguel e Pedras Lavradas.

Aprovar a conta final da empreitada de obras de substituição dos rails na EM 501 Alto S. Gião/Verdelhos.

Aprovar a conta final da empreitada da obra do reservatório de defesa da floresta contra incêndios, Lote 1, 2 e 3.

Aprovar a alteração da Sinalização Vertical de Trânsito (SVT) de proibição no âmbito do pedido formulado pela senhora Presidente da Junta de Freguesia da Erada, em conformidade com a proposta técnica apresentada pelo Chefe da Divisão de Obras. Mais deliberou que o sinal de proibição “C8 – Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,00m”, cuja instalação havia sido aprovada por deliberação de Câmara em 20 de fevereiro de 2026, seja substituído pelo sinal de proibição “C8 – Trânsito proibido a veículos de largura superior a 3,00m”, mantendo-se a indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no respetivo sinal.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

Aprovar a proposta de alteração ao ordenamento do estacionamento público, por conversão de um dos lugares de estacionamento público existentes no parque de estacionamento lateral à avenida Frei Heitor Pinto, entre os Blocos D e E, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência, de acesso livre a pessoas titulares do dístico de identificação de deficiente motor emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes – IMT.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.



H.
C

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nos arruamentos do Bairro da Alampada, na Freguesia de Boidobra, em conformidade com a proposta técnica, e de acordo com a peça desenhada anexa ao processo. A presente deliberação determina:

- 1. A afetação de, pelo menos, um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida por cada rua de cada quarteirão, a converter a partir dos lugares de estacionamento de uso geral já existentes;**
- 2. A instalação, em cada novo lugar proposto, de sinalização vertical de trânsito de informação “H1a – Estacionamento autorizado”, complementada com o painel adicional «Modelo 11d», bem como a pintura no pavimento do símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;**
- 3. A manutenção, na Rua José Saramago, de um lugar de estacionamento de uso exclusivo para a respetiva matrícula, integrado no conjunto dos 7 (sete) lugares atualmente existentes no Bairro da Alampada;**
- 4. A eliminação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua do Operário Têxtil, em frente ao prédio com o número 13.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

Aprovar o ordenamento do estacionamento no Parque Fluvial do Mouchão, na União das Freguesias de Casegas e Ourondo, em conformidade com a proposta técnica, em resposta ao solicitado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia do Ourondo, e de acordo com a peça desenhada anexa ao processo. A presente deliberação determina:

- 1. A instalação, à entrada do referido parque, de sinalização vertical de trânsito de informação “H1a – Estacionamento autorizado”, procedendo-se à pintura de delimitação dos vários lugares de estacionamento existentes;**
- 2. A criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, devendo o mesmo ser dotado de sinalização vertical de trânsito de informação “H1a – Estacionamento autorizado”, complementada com o painel adicional “Modelo 11d”, bem como da marcação no pavimento do símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul;**
- 3. O avivamento da sinalização horizontal na rua de acesso ao Parque Fluvial do Mouchão, especificamente através da repintura da marca rodoviária existente “M2 – Linha descontínua”.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

Aprovar a alteração e reforço da sinalização rodoviária no extremo da Rua Vasco da Gama, na Covilhã, em conformidade com a proposta técnica apresentada, e de acordo com a peça desenhada anexa ao processo. A presente deliberação tem como objetivo facilitar a inversão de marcha de veículos naquela artéria, por se tratar de um arruamento sem saída, determinando-se:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- 1. A instalação de 2 (dois) sinais verticais de trânsito de proibição “C16 – Paragem e estacionamento proibido”;**
- 2. A execução de sinalização horizontal mediante a marcação rodoviária “M13 – Linha amarela descontínua junto ao limite da faixa de rodagem”, indicando a proibição de estacionamento em toda a extensão da referida linha;**
- 3. A manutenção de toda a sinalização vertical de trânsito atualmente existente no local.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ratificar o auto e aprovar a suspensão parcial da execução do contrato n.º 36/2026, em vigor para a prestação de serviços de Segurança e Vigilância em edifícios, no que concerne ao CIS – Centro de Inclusão Social, com efeitos reportados ao período compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de julho de 2026.

Aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo com a Município de Sintra para a cedência temporária de bens culturais listados em anexo ao protocolo, que serão comodatados a fim de estarem patentes exclusivamente na exposição: “Eduardo Malta – Olhares que contam histórias”

Mais deliberou remeter o referido contrato Interadministrativo de colaboração à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a celebração do contrato-programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, para apoio na concretização da sua atividade: “Festa da Nossa Senhora do Refúgio”, concedendo para o efeito o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar a celebração do contrato-programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco, para apoio na concretização da sua atividade: “Fase Final da Taça Nacional Sub 16 Femininos”, concedendo para o efeito o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

Aprovar a celebração do Protocolo de parceria entre o Município da Covilhã e Turismo Centro de Portugal, no âmbito do Caminho De Nascente De Santiago - Via Portugal Nascente.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Artway, Lda., na realização do projeto “Beyra Laboratório Artístico”, durante o ano de 2026, na Covilhã, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Kayzer Ballet – Associação Cultural, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), para a realização do seu Plano de Atividades 2026/2027.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Silvestre, no apetrechamento do Espaço de Jogo e Recreio/Parque Infantil e obras requalificação no pavimento, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 15.627,06 € (quinze mil, seiscentos e vinte sete euros e seis cêntimos).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo, nas despesas associadas à realização do evento “Sopas de Tortosendo” que irá decorrer no dia 10 de outubro de 2026, através da atribuição de uma participação financeira no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2026/2027, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de junho e julho de 2026, bem como do respetivo tarifário de bilhética.

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a proposta dos serviços para o reconhecimento e classificação como Projeto de Interesse Municipal (PIM) do investimento apresentado pela Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Processo n.º 35350). A decisão fundamenta-se no artigo 18.º do Regulamento n.º 849/2021 e reconhece o direito à isenção fiscal solicitada:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

| ISENÇÃO | BASE LEGAL E NORMATIVA | VALOR A CONCEDER |
|----------------------|---|--|
| IMI Isenção total | Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM | 135,21€ (valor respeitante ao ano 2026) |

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 22 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal


Hélio Fazendeiro